



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata quatro (4) da sessão ordinária do Órgão Especial de oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezesseis horas e dez minutos, após a sessão do Tribunal Pleno.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência) e Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência); presentes também os Exmos. Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau Almeida e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal.

Ausentes, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Lucas Vanucci Lins e André Schmidt de Brito.

Ausente o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, em licença médica. Ausente a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, que participou, na data da sessão, do Seminário “Enfrentamento ao Trabalho Infantil: Capacitação para atuação e julgamento na perspectiva da infância e adolescência”, em Foz do Iguaçu.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage.

Atuaram como intérpretes de libras Héldea Ângela dos Santos Braga e Lilian Almeida de Abreu Silva.

Havendo quórum regimental, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, declarou aberta a sessão do Órgão Especial.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 3/2025, da sessão ordinária de 10 de abril de 2025, foi aprovada à unanimidade de votos.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta:

I. Processo PJe n. 0010889-33.2025.5.03.0000 MSCiv



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem
Impetrante: Bruno Occhi
Advogado: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna – OAB/MG 128288
Impetrado: Exmo. Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do mandado de segurança; rejeitar a liminar; no mérito, sem divergência, denegar a segurança; custas de R\$20,00, pelo impetrante, já recolhidas.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.
Sustentação oral do ilustre advogado Dr. Thiago Quaresma Frauches, OAB/MG 180109, pelo Impetrante.

II. Processo PJe n. 0011691-31.2025.5.03.0000 RecAdm

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault
Recorrente: Geraldo Hélio Leal
Advogado: Vitor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna – OAB/MG 128288
Recorrido: Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, em razão do disposto no art. 56, § 1º, da Lei n. 9.784/1999 c/c art. 22, II, "b", do Regimento Interno deste Tribunal e, no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação dos cálculos realizados pela Secretaria-Geral da Presidência, com o fito de que seja incluído e contabilizado o período de inscrição provisória na OAB, de 01/07/1991 a 26/06/1992, totalizando onze meses e 26 dias ou 361 dias, emitindo-se novo parecer pelo Setor Competente, como entender de direito, e posterior reanálise do requerimento de alteração da aposentadoria pela douta Autoridade Competente.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Inscrito para sustentação oral o ilustre advogado Dr. Thiago Quaresma Frauches, OAB/MG 180109, pelo Recorrente Dr. Geraldo Hélio Leal.

III. Processo PJe n. 0010746-44.2025.5.03.0000 MSCiv

Relator: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impetrante: Associação Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União

Advogados: Guilherme Pereira Dolabella Bicalho – OAB/DF 29145
Edvaldo Costa Barreto Júnior – OAB/DF 29190

Impetrada: Diretoria-Geral do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, extinguir o mandado de segurança, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC. Custas, pela impetrante, no valor de R\$10,64, na forma do art. 789, caput e inciso II da CLT.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

IV. Processo PJe n. 0011522-44.2025.5.03.0000 RecAdm

Relatora: Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima

Recorrente: Fernanda Mattos Murta Silvério

Advogado: Guilherme Mattos Salles – OAB/MG 188613

Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu conhecer do recurso interposto e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento. Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça e Paulo Chaves Corrêa Filho, que davam provimento ao recurso administrativo interposto por Fernanda Mattos Murta Silvério para afastar a exigência de devolução dos valores recebidos indevidamente, por entenderem configurada a boa-fé, a ausência de culpa e o direito à proteção da confiança legítima, nos termos da divergência apresentada pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

Atuou como Relatora a Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima.

Registrado o impedimento da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta.

V. Processo TRT n. 00054-2025-000-03-00-5 MA

Assunto: Referendar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

1. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 263, de 8 de abril de 2025) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Marco Túlio Machado Santos para auxiliar no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Gabinete de Desembargador n. 31, na Seção Especializada em Dissídios Coletivos e na 9ª Turma, de 16/4/2025 a 21/4/2025, em virtude de convocação ocorrida na forma do art. 85, § 3º, do Regimento Interno.

2. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 283, de 23 de abril de 2025) que designou a Exma. Juíza do Trabalho Adriana Campos de Souza Freire Pimenta para atuar na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, no Gabinete de Desembargador n. 30 e na 4ª Turma nos dias 4/6/2025 e 11/6/2025, em virtude de vinculação de processos no TRT.

3. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 141, de 21 de fevereiro de 2025) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Flávio Vilson da Silva Barbosa para substituir no Gabinete de Desembargador n. 28, na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais e na 10ª Turma, de 26/2/2025 a 21/5/2025, em virtude de licença médica.

4. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 225, de 27 de março de 2025) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker para atuar no Gabinete de Desembargador n. 41, na 4ª turma e na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no dia 5/2/2025, em virtude de vinculação de processos no TRT.

5. REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 225, de 27 de março de 2025) que designou o Exmo. Juiz do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker para substituir no Gabinete de Desembargador n. 41, na 4ª turma e na 2ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no dia 12/2/2025, em virtude de vinculação de processos no TRT.

VI. Processo TRT n. 00057-2025-000-03-00-9 MA

Assunto: Autorizar a convocação de Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho para substituir no Egrégio TRT da 3ª Região.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos,

1. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Alexandre Wagner de Moraes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Albuquerque, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Sérgio Oliveira de Alencar nas Eg. 8ª Turma e 2ª SDI de 20/6 a 9/7/2025, em virtude de férias.

2. AUTORIZAR a convocação do MM. Juiz Marco Túlio Machado Santos, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira nas Eg. 3ª Turma e 1ª SDI no dia 16/7/2025, em virtude de compensação (Resolução GP N. 214/21, art. 2º); e de 16/6 a 15/7/2025, em virtude de férias.

3. AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Raquel Fernandes Lage, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Luiz Otávio Linhares Renault nas Eg. 1ª Turma e SDC de 28/6 a 5/7/2025, em virtude de convocação (RI, art. 85, § 3º); e de 6 a 25/7/2025, em virtude de férias.

4. AUTORIZAR a convocação da MM. Juiz Vítor Salino de Moura Eça, Titular da 46ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Taísa Maria Macena de Lima nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI de 23 a 30/6/2025, em virtude de convocação (RI, art. 85, § 3º); e de 1º a 30/7/2025, em virtude de férias.

5. AUTORIZAR a convocação da MM. Juíza Renata Lopes Vale, Titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Jaqueline Monteiro de Lima nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI de 25/5 a 1º/6/2025, em virtude de convocação (RI, art. 85, § 3º); e de 2/6 a 1º/7/2025, em virtude de férias.

VII. Processo TRT n. 00060-2025-000-03-00-2 MA

Interessado: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Autorizar o Processamento).

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, autorizar o processamento do pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição formulado pelo Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, nos termos do art. 3º



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

VIII. Processo TRT n. 00061-2025-000-03-00-7 MA

Assunto: Processo de Remoção/Promoção Global – Edital n. 3/2025.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, I - Acolher a proposta do Exmo. Desembargador Corregedor no sentido de excluir o MM. Juiz Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Betim, do processo de remoção e promoção global. II - Determinar que o PROAD n. 10391/2025, referente à presente MA 00061-2025-000-03-00-7, que contém o Edital n. 3/2025, seja devolvido à Secretaria-Geral da Presidência, para formação de nova lista, excluindo-se o referido Magistrado e considerando-se todas as desistências pretéritas já ocorridas, sem reabertura de inscrição, até novo fechamento.

IX. Processo TRT n. 00053-2025-000-03-00-0 MA

Interessada: Ivanilde Viêira de Aguiar

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 98, de 7 de abril de 2025) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Ivanilde Vieira de Aguiar, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

X. Processo TRT n. 00055-2025-000-03-00-0 MA

Interessado: Sérgio Augusto Rodrigues Alves Affonso

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 111, de 15 de abril de 2025) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sérgio Augusto Rodrigues Alves Affonso, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, Classe C, Padrão 13.

XI. Processo TRT n. 00058-2025-000-03-00-3 MA

Interessada: Liliane Monteiro Serpa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Assunto: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, à unanimidade de votos, referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 91, de 1º de abril de 2025) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Liliane Monteiro Serpa, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XII. Processo TRT n. 00056-2025-000-03-00-4 MA (Matéria sigilosa)

Interessada: L.D.C.R.

Assunto: Autorização para residir fora da jurisdição.

DECISÃO: O Órgão Especial resolveu, em conselho, à unanimidade de votos, deferir o requerimento formulado pela MM. Juíza L.D.C.R para que, em caráter excepcional, fixe residência na cidade de Belo Horizonte, enquanto perdurar a condição especial de trabalho em regime de teletrabalho que lhe foi deferida.

REGISTROS

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou votos de congratulações aos servidores que estão se aposentando, agradecendo o relevante e dedicado trabalho prestado à instituição ao longo de seus anos de exercício profissional, e, em nome do Órgão Especial, transmitiu cumprimentos e reconhecimento pela contribuição deixada.

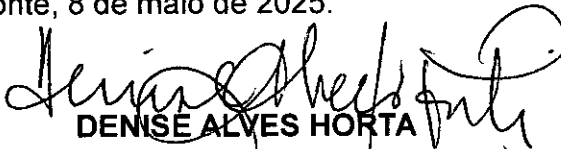
Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente, agradecendo a todos pela participação no Órgão Especial, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e três minutos.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2025.

Publicado em 16 / 06 / 25 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DET
(divulgado no dia útil anterior).

Maria Elvira de Faria

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região


DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária